



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4491, DE 08 DE JUNHO DE 2011

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.242, de 13 de maio de
2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.242, de 13 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Marino Lucci de Araujo
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08, de junho de 2011.

Adair Loredano Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo